DIÁRIO OFICIAL



Prefeitura Municipal de Correntina

ÍNDICE

CONTRATO
CONTRATO Nº 335

DECRETO
DECRETO Nº 59/2026 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR
DECRETO Nº 60/2026 - SUPERÁVIT FINANCEIRO
DECRETO Nº 61/2026 - ALTERAÇÃO DE QDD

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2026

CONTRATO Nº 335

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 335/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A MUNICÍPIO DE CORRENTINA/BA E A EMPRESA RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI – ME.

O **MUNICÍPIO DE CORRENTINA/BA** por intermédio da Prefeitura Municipal, com sede à Rua da Chácara, nº 445, Bairro: Loteamento Antônio de França, Correntina/BA, inscrita no CNPJ de n° 14.221.741/0001-07, neste ato representada pelo(a) Excelentíssimo Sr. Sr. WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA, brasileiro, portador da carteira de CPF nº 676.489.835-91, portador(a) da Carteira de Identidade nº 100573948 IFP/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI - ME** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **13.931.277/0001-80**, sediada na Praça Amadeu Nogueira Campos, nº 86 Centro, Irara/BA, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por ***Luciano da Silva Nascimento,*** conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Processo Administrativo **093/2026** e Dispensa de Licitação **019/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para fornecimento de 22 (vinte e duas) unidades de microcomputadores desktop completos, novos, de primeira linha, com seus respectivos periféricos e acessórios, destinados à montagem do laboratório de informática do polo de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) no município de Correntina/BA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Objeto da contratação:

DESCRIÇÃO
Computador desktop (gabinete + componentes internos) Trata-se de um computador de mesa (formato tower ou slim) voltado para tarefas de escritório, estudo remoto, videoconferências e multimídia leve. Possui arquitetura moderna suficiente para rodar sistemas como Windows 11 com boa fluidez. **Processador** • **Intel Core i3 de 7ª geração ou superior** (ex.: i3-7100, i3-8100, i3-10100 etc.)

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

- Frequência mínima de **2,0 GHz** (a maioria dos i3 de 7ª geração já opera entre 3,0 GHz e 4,0 GHz em boost)
- 2 ou 4 núcleos físicos (com Hyper-Threading em muitos modelos)
- Soquete LGA 1151 (para 7ª/8ª/9ª geração) ou LGA 1200 (10ª/11ª)
- TDP geralmente entre 51W e 65W – permite refrigeração a ar simples

Memória RAM

- Suporte a **DDR3** ou **DDR4** (dependendo da placa-mãe). Recomenda-se **DDR4** por maior eficiência energética e largura de banda.
- Capacidade não especificada, mas para uso com SSD e i3, o mínimo recomendado é **8 GB** (ideal 16 GB).
- Frequência típica: DDR3-1600, DDR4-2400/2666/3200 MHz.

Armazenamento

- **SSD de 240 GB ou superior** (ex.: 240 GB, 256 GB, 480 GB, 512 GB)
- Interface SATA III (6 Gb/s) ou NVMe (se a placa-mãe tiver slot M.2)
- Tempo de acesso muito baixo (~0,1 ms) – sistema operacional e aplicativos abrem em segundos.
- Recomendação adicional: um HDD secundário para dados massivos, mas o requisito mínimo é apenas o SSD.

Rede com fio

- **Entrada Ethernet** obrigatória (porta RJ-45 integrada à placa-mãe)
- Suporte a 10/100/1000 Mbps (Gigabit Ethernet) – ideal para conexões estáveis em home office ou empresas.

2. Webcam

- Resolução mínima: **1080 HD (Full HD – 1920 x 1080 pixels)** ou superior (ex.: 2K, 4K)
- Sensor CMOS, foco fixo ou automático, microfone embutido (geralmente mono ou duplo)
- Conexão via USB 2.0 ou 3.0 (plug-and-play)
- Taxa de quadros: 30 fps (valor padrão para 1080p)
- Utilizada para videoconferências (Zoom, Teams, Meet), gravação de aulas ou streaming.

3. Monitor

- Tamanho mínimo: **19 polegadas** (medida diagonal da tela).
- Resolução: no mínimo **1080p (1920 x 1080)** – compatível com a exigência "1080 HD acima".
- Taxa de atualização: **80 Hz no mínimo** (aqui interpretação da ambiguidade "80 GHZ")
- Tecnologia de painel: preferencialmente IPS (melhor ângulo de visão e cor) ou VA (bom contraste); TN é aceitável apenas para tarefas básicas.
- Conexões: HDMI, DisplayPort ou VGA (HDMI é o mais comum para

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

1080p@80Hz).
- Relação de aspecto: 16:9 (padrão).
- Brilho típico: 250 cd/m².

4. Montagem e compatibilidade geral
- A placa-mãe deve possuir slot PCIe (para eventuais upgrades), portas USB (para webcam e periféricos) e saída de vídeo compatível com o monitor (HDMI/DP).
- Fonte de alimentação: 300W a 400W já são suficientes, dado o baixo consumo do i3 e demais periféricos.
- Sistema operacional: Windows 11 (64 bits).

Quantidade: 22
Valor Unitário: R$ 2.099,79 (dois mil e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)
Valor global: R$ 46.195,38 (quarenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos).

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2. O Edital de Licitação, a Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do Contratado; e

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.
2.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS
3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

1.1.1. O valor total da contratação é de R$ 46.195,38 (quarenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e trinta e oito centavos)

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de Interior, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

1.1.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

1.1.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

1.1.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

1.1.4. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1.1.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

1.1.6. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

1.1.7. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

1.1.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

1.1.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

1.1.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Interior deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

1.1.11.Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

1.1.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

1.1.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

1.1.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

1.1.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

1.1.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.2. A Interior não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução do Contrato, isentando o Contratante de qualquer responsabilidade decorrente;

8.3. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Contratante, aos usuários e a terceiros a eles vinculados;

8.4. Apresentar quando solicitado pelo setor competente demandante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

8.5. Quando da necessidade de informações ou dúvidas referentes a procedimentos a serem realizados, o fornecedor deverá entrar em contato com a Diretoria Administrativa.

8.6. Fornecer as devidas notas fiscais, nos termos da Lei;

8.7. A contratada se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou terceiros.

8.8. Se responsabilizara e providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com materiais, alimentação, equipamentos, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos socais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pelo Contratado.

8.9. Quando solicitado o fornecimento do serviço, a Contratada deverá providenciar o fornecimento de acordo com os tipos dos produtos discriminados pela Contratante;

8.10. Diligenciar para que o fornecimento ocorra nos horários estabelecidos pela Contratante e de acordo com o que foi solicitado, inclusive ao que se refere ao quantitativo.

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Interior ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou execução do contrato;

h) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2020.

9.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) **Multa:**

(1) moratória de 01% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida;

9.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

9.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

9.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Interior Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2020, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de Interior, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Interior providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

1.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

1.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

1.1.1. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

1.1.1.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

1.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

1.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

1.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

1.2.3. Indenizações e multas.

2. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1.1. **As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos na dotação abaixo discriminada:**

Órgão: 4 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CORRENTINA
Unidade: 0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER – SMEEL
Projeto Atividade: 2.021 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – Material Permanente
Fonte de Recurso: 1500

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

11.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

12.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA DE CORRENTINA
CIDADE DE TODOS

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

14.1. É eleito o Foro da Justiça Federal em Correntina/BA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Correntina/BA, 26 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA/BA
Walter Mariano Messias de Souza
CONTRATANTE

RR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
CNPJ: 13.931.277/0001-80
CONTRATADA

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 59/2026 - CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA - CENTRO
CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 59 DE 01 DE ABRIL DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R$ 9.897.500,00 (Nove milhões e oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORRENTINA**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 1.207/2025 de 04 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$9.897.500,00 (Nove milhões e oitocentos e noventa e sete mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0202 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.006 - Manutenção das Ações da Controladoria Geral do Município

3.3.90.14.00 / 1500 - DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
Total por Ação:	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**

0203 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.007 - Manutenção das Ações da Procuradoria Geral do Município

3.3.90.40.00 / 1500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	5.000,00
Total por Ação:	**5.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**5.000,00**

0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACÃO

2.008 - Manutenção das Ações da Secretaria de Administração

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais	300.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo	430.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	260.000,00
3.3.90.41.00 / 1500 - Contribuiçoes	15.000,00
3.3.90.92.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	40.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total por Ação:	**1.065.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**1.065.000,00**

0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

2.070 - Manutenção das Ações do Secretaria de Cultura

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Total por Ação:	**50.000,00**

2.071 - Incentivo a Realiz. de Eventos Culturais na Cidade

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00

P-02 SIAFIC - DEFAULT Página: 1 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA - CENTRO
CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	**1.200.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.250.000,00**

0208 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.061 - Pavimentação de Logradouros na Sede, Distritos o Povoados

4.4.90.51.00 / 1706 - Obras e Instalações		330.000,00
	Total por Ação:	**330.000,00**

2.083 - Manutenção das Ações de Limpeza Pública

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		790.000,00
	Total por Ação:	**790.000,00**

2.088 - Constr.e/ou Recuperação de Estradas

3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.950.000,00
	Total por Ação:	**1.950.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**3.070.000,00**

0211 - SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E DESENVOLV. RURAL

2.096 - Manutenção das Ações da Secret. Agricultura e Desenv. Rural

3.3.90.30.00 / 1501 - Material de Consumo		80.000,00
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		15.000,00
	Total por Ação:	**95.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**95.000,00**

0212 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

2.078 - Manutenção das Ações da Secretaria de Segurança Pública e Trânsito

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		15.000,00
	Total por Ação:	**45.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**45.000,00**

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - Manutenção das Ações da Atenção Primária

3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo		300.000,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo		17.500,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00
3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		450.000,00
4.4.90.52.00 / 1601 - Equipamentos e Material Permanente		10.000,00
	Total por Ação:	**1.177.500,00**

2.042 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada

3.1.90.04.00 / 1600 - Contratação p/ Tempo determinado		300.000,00
3.1.90.16.00 / 1605 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil		70.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		800.000,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA - CENTRO
CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

	Total por Ação:	**1.200.000,00**
2.044 - Manutenção das Ações do Vigilância em Saúde		
3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		200.000,00
	Total por Ação:	**200.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**2.577.500,00**
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SMEEL		
2.025 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental		
3.1.90.04.00 / 1540 - Contratação p/ Tempo determinado		800.000,00
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		150.000,00
3.3.90.36.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		100.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00
	Total por Ação:	**1.450.000,00**
2.026 - Manutenção das Ações do Programa de Merenda Escolar		
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00
	Total por Ação:	**30.000,00**
2.035 - Manutenção das Ações de Incentivo ao Desporto Amador		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		200.000,00
	Total por Ação:	**200.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.680.000,00**
0501 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA		
2.050 - Manutenção das Ações da Secretaria de Assistência Social		
3.3.90.48.00 / 1500 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		30.000,00
3.3.90.91.00 / 1500 - Sentenças Judiciais (que não pessoal e encargos)		20.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**
2.056 - Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica		
3.3.90.39.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	**10.000,00**
2.060 - Índice de Gestão Descentr. de Bolsa Família - Cadastro Único - IGDPBF		
3.3.90.30.00 / 1660 - Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.36.00 / 1660 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		10.000,00
	Total por Ação:	**40.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**100.000,00**
	Total Suplementado:	**9.897.500,00**

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0201 - GABINETE DO PREFEITO - GABP

P-02 SIAFIC - DEFAULT Página: 3 de 7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA - CENTRO
CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.005 - Manutenção das Ações do Gabinete do Prefeito

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**20.000,00**

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

2.015 - Manutenção das Ações da Secretaria da Fazenda

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		200.000,00
	Total por Ação:	**200.000,00**

2.020 - Contribuição p/ PASEP

3.3.90.47.00 / 1500 - Obrigações Tributárias e Contributivas		500.000,00
	Total por Ação:	**500.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**700.000,00**

0208 - SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

1.061 - Pavimentação de Logradouros na Sede, Distritos o Povoados

4.4.93.51.00 / 1706 - OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**

2.085 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Serviços Públicos

3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC		690.000,00
3.3.90.39.00 / 1500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		770.000,00
3.3.90.39.00 / 1501 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		80.000,00
	Total por Ação:	**1.570.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.620.000,00**

0209 - SECRETARIA MUN. TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2.074 - Manutenção da Secretaria de Turismo, Indústria e Comércio

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		50.000,00
3.1.91.13.00 / 1500 - Contribuições Patronais (RPPS)		250.000,00
	Total por Ação:	**300.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**300.000,00**

0212 - SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO

2.081 - Manutenção das Ações da Guarda Municipal

3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		300.000,00
3.1.91.13.00 / 1500 - Contribuições Patronais (RPPS)		80.000,00
	Total por Ação:	**380.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**380.000,00**

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA - CENTRO
CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

1.031 - Investimentos nos Equipamentos da Atenção Especializada		
3.1.90.11.00 / 1500 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		10.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		15.000,00
	Total por Ação:	**25.000,00**
2.038 - Manutenção das Ações do Fundo de Saúde		
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**
2.041 - Manutenção das Ações da Atenção Primária		
3.1.90.04.00 / 1605 - Contratação p/ Tempo determinado		70.000,00
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		400.000,00
3.1.90.13.00 / 1604 - Obrigações Patronais		200.000,00
3.1.91.13.00 / 1500 - Contribuições Patronais (RPPS)		200.000,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo		30.000,00
3.3.90.33.00 / 1500 - Passagens e Despesas com Locomoção		50.000,00
3.3.90.34.00 / 1500 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC		1.700.000,00
3.3.90.34.00 / 1600 - OUTRAS DESP. DE PESS. DECORR. DE CONTRATOS DE TERC		300.000,00
3.3.90.39.00 / 1601 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		10.000,00
	Total por Ação:	**2.960.000,00**
2.042 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada		
3.3.50.85.00 / 1500 - Contrato de Gestão		1.250.000,00
3.3.50.85.00 / 1600 - Contrato de Gestão		750.000,00
3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo		15.000,00
3.3.90.39.00 / 1621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.500,00
3.3.90.39.00 / 1706 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		280.000,00
	Total por Ação:	**2.297.500,00**
2.044 - Manutenção das Ações do Vigilância em Saúde		
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		235.000,00
	Total por Ação:	**235.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**5.617.500,00**

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SMEEL

1.040 - Investimentos nos Equipamentos da Educação Infantil		
4.4.90.52.00 / 1500 - Equipamentos e Material Permanente		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**
2.021 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação		
3.1.90.13.00 / 1500 - Obrigações Patronais		100.000,00
	Total por Ação:	**100.000,00**
2.024 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil - Pré Escola		
3.1.91.13.00 / 1500 - Contribuições Patronais (RPPS)		190.000,00
	Total por Ação:	**190.000,00**
2.026 - Manutenção das Ações do Programa de Merenda Escolar		
3.3.90.30.00 / 1500 - Material de Consumo		20.000,00
	Total por Ação:	**20.000,00**

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA - CENTRO
CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

2.031 - Desenv. Atividades do Ensino Fundamental - 70% FUNDEB

3.1.91.13.00 / 1540 - Contribuições Patronais (RPPS)		800.000,00
	Total por Ação:	**800.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**1.210.000,00**

0501 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

2.060 - Índice de Gestão Descentr. de Bolsa Família - Cadastro Único - IGDPBF

3.1.90.13.00 / 1660 - Obrigações Patronais		10.000,00
3.1.91.13.00 / 1660 - Contribuições Patronais (RPPS)		40.000,00
	Total por Ação:	**50.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**50.000,00**
	Total Anulado:	**9.897.500,00**

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2026.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA - CENTRO
CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso

EXERCÍCIO DE 2026

Fundamento: 59 **Tipo:** Decreto

Tipo Alteração: CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Data Fundamento: 01/04/2026 **Data Publicação:** 01/04/2026

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1500	Recursos não Vinculados de Impostos	7.260.000,00	7.260.000,00	0,00
1501	Outros Recursos não Vinculados	80.000,00	80.000,00	0,00
1540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	800.000,00	800.000,00	0,00
1600	Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Manutenção	1.050.000,00	1.050.000,00	0,00
1601	Transferências Fundo a Fundo do Governo Federal - Bloco de Estruturação	10.000,00	10.000,00	0,00
1604	Transferências do Governo Federal destinadas aos agentes comunitários e Endemias	200.000,00	200.000,00	0,00
1605	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagemTransferências do Governo Federal destinadas aos agentes comunitários e Endemias	70.000,00	70.000,00	0,00
1621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	47.500,00	47.500,00	0,00
1660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	50.000,00	50.000,00	0,00
1706	Transferência Especial da União	330.000,00	330.000,00	0,00
	Total Geral:	**9.897.500,00**	**9.897.500,00**	**0,00**

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DECRETO Nº 60/2026 - SUPERÁVIT FINANCEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA - CENTRO
CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA
DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 60 DE 01 DE ABRIL DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1207/2026 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R$ 421.836,53 (Quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORRENTINA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R$ 421.836,53 (Quatrocentos e vinte e um mil e oitocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

0302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.041 - Manutenção das Ações da Atenção Primária

3.3.90.30.00 / 2621 - Material de Consumo		73.000,00
3.3.90.36.00 / 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		5.000,00
3.3.90.39.00 / 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		38.000,00
	Total por Ação:	**116.000,00**

2.042 - Manutenção das Ações da Atenção Especializada

3.3.90.30.00 / 2621 - Material de Consumo		24.000,00
3.3.90.39.00 / 2621 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		168.000,00
	Total por Ação:	**192.000,00**
	Total por Unidade Orçamentária:	**308.000,00**

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SMEEL

2.025 - Manutenção das Ações do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00 / 2540 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil		113.836,53
	Total por Ação:	**113.836,53**
	Total por Unidade Orçamentária:	**113.836,53**
	Total Suplementado:	**421.836,53**

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
2540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	113.836,53
2621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	308.000,00

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA - CENTRO
CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

Total	**421.836,53**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2026.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA - CENTRO
CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso — **EXERCÍCIO DE 2026**

Fundamento: 60 **Tipo:** Decreto

Tipo Alteração: SUPERÁVIT FINANCEIRO

Data Fundamento: 01/04/2026 **Data Publicação:** 01/04/2026

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
2540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	113.836,53	0,00	113.836,53
2621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	308.000,00	0,00	308.000,00
	Total Geral:	**421.836,53**	**0,00**	**421.836,53**

P-07 SIAFIC - DEFAULT Página: 3 de 3

DECRETO Nº 61/2026 – ALTERAÇÃO DE QDD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA - CENTRO
CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA
DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 61 DE 01 DE ABRIL DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORRENTINA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 35,§ 4º da lei de nº 1.199/2025 de 18 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 625 de 30 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER - SMEEL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.024 - Manutenção das Ações do Ensino Infantil - Pré Escola		
3.3.90.39.00 / 1569 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	10.000,00
3.3.90.93.00 / 1569 - Indenizações e Restituições	10.000,00	0,00
Total por Modalidade:	**10.000,00**	**10.000,00**
Total por Ação:	**10.000,00**	**10.000,00**
Total por Unidade Orçamentária:	**10.000,00**	**10.000,00**
Total Geral:	**10.000,00**	**10.000,00**

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 1 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, em 01 de abril de 2026.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RUA DA CHÁCARA - CENTRO
CNPJ: 14.221.741/0001-07 - CEP: 46.430-000 - CORRENTINA - BA

Alteração Orçamentária por Fonte de Recurso — **EXERCÍCIO DE 2026**

Fundamento: 61 **Tipo:** Decreto

Tipo Alteração: ALTERAÇÃO DE QDD

Data Fundamento: 01/04/2026 **Data Publicação:** 01/04/2026

Código	Fonte	Acréscimo	Redução	Diferença
1569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	0,00
	Total Geral:	**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**

P-07 SIAFIC - DEFAULT Página: 2 de 2

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 1º QUADRIMESTRE DE 2026

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio de 2025 até Abril de 2026

RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — Em Reais

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS Últimos 12 Meses													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026	TOTAL (ÚLT. 12 M.) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	13.070.321,66	13.900.949,88	13.462.413,01	13.695.832,45	13.918.132,47	11.700.146,08	13.479.611,59	17.091.276,36	15.789.588,12	14.165.948,74	14.135.067,61	14.990.743,73	169.400.031,70	0,00
Pessoal Ativo	11.551.187,27	12.327.039,89	11.881.280,22	12.082.090,95	12.290.239,85	10.041.758,76	11.824.675,19	13.921.449,71	14.104.543,86	12.342.591,10	12.363.712,00	13.208.738,78	147.939.307,58	0,00
Vencimentos, Vantagens e Out ras	11.502.685,93	12.279.403,94	11.827.383,36	12.024.300,13	12.236.427,59	9.938.053,54	11.633.089,90	13.499.280,40	14.104.543,86	12.111.154,60	12.013.214,38	12.830.348,52	145.999.886,15	0,00
Obrigações Patronais	48.501,34	47.635,95	53.896,86	57.790,82	53.812,26	103.705,22	191.585,29	422.169,31	0,00	231.436,50	350.497,62	378.390,26	1.939.421,43	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.519.134,39	1.573.909,99	1.581.132,79	1.608.244,23	1.627.892,62	1.658.387,32	1.654.936,40	3.169.826,65	1.685.044,26	1.823.357,64	1.771.355,61	1.782.004,95	21.455.226,85	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.366.267,64	1.422.561,24	1.423.016,64	1.448.863,08	1.461.663,59	1.496.113,47	1.490.927,36	2.859.766,15	1.523.367,08	1.655.764,67	1.607.327,65	1.618.487,17	19.374.125,74	0,00
Pensões	152.866,75	151.348,75	158.116,15	159.381,15	166.229,03	162.273,85	164.009,04	310.060,50	161.677,18	167.592,97	164.027,96	163.517,78	2.081.101,11	0,00
Outras Despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do	0,00	0,00	0,00	5.497,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.497,27	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art . 19 da	281.876,28	0,00	489.620,81	523.181,00	521.441,93	166.495,74	82.492,07	951.381,17	2.683.566,58	810.745,04	511.328,99	874.616,26	7.896.745,87	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da	126.849,15	0,00	0,00	0,00	0,00	39.603,04	0,00	0,00	0,00	0,00	15.892,74	15.892,74	198.237,67	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao	13.339,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.230,01	1.904.449,38	0,00	0,00	0,00	1.928.018,62	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	141.687,90	0,00	489.620,81	479.124,92	465.645,52	47.813,47	63.791,76	712.928,48	690.294,87	720.540,16	405.840,33	772.705,68	4.989.993,90	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	44.056,08	55.796,41	79.079,23	18.700,31	228.222,68	88.822,33	90.204,88	89.595,92	86.017,84	780.495,68	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**12.788.445,38**	**13.900.949,88**	**12.972.792,20**	**13.172.651,45**	**13.396.690,54**	**11.533.650,34**	**13.397.119,52**	**16.139.895,19**	**13.106.021,54**	**13.355.203,70**	**13.623.738,62**	**14.116.127,47**	**161.503.285,83**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	352.819.030,44	100,96
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias	3.370.249,62	0,96
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	349.448.780,82	--
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**161.503.285,83**	**46,22**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art . 20 da LRF)	188.702.341,64	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art . 22 da LRF)	179.267.224,56	51,3
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art . 59 da LRF)	169.832.107,48	48,6

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Emissão:27/05/2026, às 17:55:51, Assinado Digitalmente no dia 27/05/2026, às 17:55:51.
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91

VANIA SILVA SOUSA
Secretária da Fazenda
CPF: 982.604.213-72

JEFFERSON SERAFIM FERREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 036944/O-0

SIAFIC - DEFAULT

Página: 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2026

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	99.686.461,55	98.206.502,88	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	99.686.461,55	98.206.502,88	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	99.686.461,55	98.206.502,88	0,00	0,00
De Tributos	0,00	-263.120,90	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	99.225.497,39	98.008.659,62	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	460.964,16	460.964,16	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	32.140.845,78	10.864.232,63	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa[1]	32.140.845,78	10.864.232,63	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	37.776.745,66	24.425.423,86	0,00	0,00
(–) Restos a Pagar Processados	5.585.791,41	5.495.860,82	0,00	0,00
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	50.108,47	8.065.330,41	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL (III) = (I – II)	67.545.615,77	87.342.270,25	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	324.654.116,82	352.819.030,44	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA(VI) = (IV - V)	324.654.116,82	352.819.030,44	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	30,71	27,83	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	20,81	24,76	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	389.584.940,18	423.382.836,53	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	350.626.446,17	381.044.552,88	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DCL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	584.110.534,29	584.110.534,29	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS	5.185.298,05	2.862.521,56	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Emissão:27/05/2026, às 17:55:46, Assinado Digitalmente no dia 27/05/2026, às 17:55:46.

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero".
2. Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteri
Nota:

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA	VANIA SILVA SOUSA	JEFFERSON SERAFIM FERREIRA
Prefeito Municipal	Secretária da Fazenda	Contador(a)
CPF: 676.489.835-91	CPF: 982.604.213-72	Reg. Prof.: CRCBA 036944/O-0

SIAFIC - DEFAULT

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2026

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	324.654.116,82	352.819.030,44	0,00	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULOS DE LIMITE DE ENDIVIDAMENTO(VIII) = (VI - VII)	324.654.116,82	352.819.030,44	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <22%>	71.423.905,70	77.620.186,70	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <90%>	64.281.515,13	69.858.168,03	0,00	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garant ia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Emissão:27/05/2026, às 17:55:35, Assinado Digitalmente no dia 27/05/2026, às 17:55:35.

Nota:
[1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91

VANIA SILVA SOUSA
Secretária da Fazenda
CPF: 982.604.213-72

JEFFERSON SERAFIM FERREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 036944/O-0

SIAFIC - DEFAULT

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO - ABRIL de 2026

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENT E LÍQUIDA – RCL (IV)	352.819.030,44	--
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	352.819.030,44	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VI)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	56.451.044,87	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	50.805.940,38	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	--
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	24.697.332,13	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>
1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.
Notas:

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

VANIA SILVA SOUSA
Secretária da Fazenda

JEFFERSON SERAFIM FERREIRA
Contador(a)

SIAFIC - DEFAULT

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 1º Quadrimestre de 2026

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	352.819.030,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	352.819.030,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	349.448.780,82

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	162.769.708,78	46,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art . 20 da LRF) - <%>	188.702.341,64	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art . 22 da LRF) - <%>	179.267.224,56	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art . 59 da LRF) - <%>	169.832.107,48	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	87.342.270,25	24,76
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	423.382.836,53	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	77.620.186,70	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	56.451.044,87	16,00
Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	24.697.332,13	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	5.231.877,13

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Emissão:27/05/2026, às 17:59:42, Assinado Digitalmente no dia 27/05/2026, às 17:59:42.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91

VANIA SILVA SOUSA
Secretária da Fazenda
CPF: 982.604.213-72

JEFFERSON SERAFIM FERREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 036944/O-0

SIAFIC - DEFAULT

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – 2º BIMESTRE DE 2026

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) — Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	445.078.000,00	445.078.000,00	49.473.406,98	11,12	93.571.452,96	21,02	351.506.547,04
RECEITAS CORRENTES.	419.366.000,00	419.366.000,00	49.473.406,98	11,80	93.456.652,37	22,29	325.909.347,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	63.222.000,00	63.222.000,00	7.776.089,81	12,30	11.759.419,85	18,60	51.462.580,15
Impostos	59.307.000,00	59.307.000,00	6.677.537,70	11,26	9.534.250,76	16,08	49.772.749,24
Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	17.111.000,00	17.111.000,00	519.615,64	3,04	962.087,60	5,62	16.148.912,40
Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	15.733.000,00	15.733.000,00	2.597.785,82	16,51	4.692.735,98	29,83	11.040.264,02
Taxas	3.906.000,00	3.906.000,00	1.098.552,11	28,12	2.225.169,09	56,97	1.680.830,91
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	3.766.000,00	3.766.000,00	1.002.296,59	26,61	2.114.124,86	56,14	1.651.875,14
Taxas pela Prestação de Serviços	140.000,00	140.000,00	96.255,52	68,75	111.044,23	79,32	28.955,77
Contribuição de Melhoria	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Contribuição de Melhoria	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
CONTRIBUIÇÕES	17.164.000,00	17.164.000,00	1.379.560,70	8,04	2.820.035,98	16,43	14.343.964,02
Contribuições Sociais	15.361.000,00	15.361.000,00	1.379.560,70	8,98	2.820.035,98	18,36	12.540.964,02
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	15.361.000,00	15.361.000,00	1.379.560,70	8,98	2.820.035,98	18,36	12.540.964,02
Contribuições Econômicas	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.797.000,00	1.797.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.797.000,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.797.000,00	1.797.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.797.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.403.000,00	10.403.000,00	1.389.208,94	13,35	2.652.338,41	25,50	7.750.661,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Valores Mobiliários	10.397.000,00	10.397.000,00	1.389.208,94	13,36	2.652.338,41	25,51	7.744.661,59
Juros e Correções Monetárias	10.397.000,00	10.397.000,00	1.389.208,94	13,36	2.652.338,41	25,51	7.744.661,59
RECEITA DE SERVIÇOS	9.173.000,00	9.173.000,00	920.108,24	10,03	1.782.164,84	19,43	7.390.835,16
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.000,00	14.000,00	242,09	1,73	339,58	2,43	13.660,42
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	14.000,00	14.000,00	242,09	1,73	339,58	2,43	13.660,42
Outros Serviços	9.159.000,00	9.159.000,00	919.866,15	10,04	1.781.825,26	19,45	7.377.174,74
Outros Serviços	9.159.000,00	9.159.000,00	919.866,15	10,04	1.781.825,26	19,45	7.377.174,74
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	317.616.000,00	317.616.000,00	37.228.319,05	11,72	73.643.276,23	23,19	243.972.723,77
Transferências da União e de suas Entidades	128.977.000,00	128.977.000,00	13.174.411,90	10,21	29.149.216,32	22,60	99.827.783,68
Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	70.923.000,00	70.923.000,00	6.334.787,58	8,93	15.193.438,02	21,42	55.729.561,98
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	2.221.000,00	2.221.000,00	161.703,68	7,28	311.765,44	14,04	1.909.234,56
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	21.401.000,00	21.401.000,00	3.123.454,93	14,59	5.452.102,32	25,48	15.948.897,68
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	6.880.000,00	6.880.000,00	1.249.519,80	18,16	2.118.598,03	30,79	4.761.401,97
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais d	20.641.000,00	20.641.000,00	2.041.711,22	9,89	5.280.442,98	25,58	15.360.557,02
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.812.000,00	1.812.000,00	165.178,99	9,12	224.712,32	12,40	1.587.287,68
Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	525.000,00	525.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00
Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades	4.574.000,00	4.574.000,00	98.055,70	2,14	568.157,21	12,42	4.005.842,79
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	144.804.000,00	144.804.000,00	18.981.860,40	13,11	33.948.465,17	23,44	110.855.534,83
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	141.537.000,00	141.537.000,00	18.384.284,25	12,99	33.252.472,15	23,49	108.284.527,85
Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	142.000,00	142.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	1.026.000,00	1.026.000,00	552.298,15	53,83	650.715,02	63,42	375.284,98

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	1.023.000,00	1.023.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.023.000,00
Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	1.076.000,00	1.076.000,00	45.278,00	4,21	45.278,00	4,21	1.030.722,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	43.835.000,00	43.835.000,00	5.072.046,75	11,57	10.545.594,74	24,06	33.289.405,26
Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	43.835.000,00	43.835.000,00	5.072.046,75	11,57	10.545.594,74	24,06	33.289.405,26
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.788.000,00	1.788.000,00	780.120,24	43,63	799.417,06	44,71	988.582,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	1.500,00	3,75	2.500,00	6,25	37.500,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	40.000,00	40.000,00	1.500,00	3,75	2.500,00	6,25	37.500,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.553.000,00	1.553.000,00	570,70	0,04	570,70	0,04	1.552.429,30
Indenizações	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Restituições	1.535.000,00	1.535.000,00	570,70	0,04	570,70	0,04	1.534.429,30
Demais Receitas Correntes	195.000,00	195.000,00	778.049,54	399,00	796.346,36	408,38	-601.346,36
Demais Receitas Correntes	195.000,00	195.000,00	778.049,54	399,00	796.346,36	408,38	-601.346,36
RECEITAS DE CAPITAL	25.712.000,00	25.712.000,00	0,00	0,00	114.800,59	0,45	25.597.199,41
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	236.000,00	236.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	236.000,00
Alienação de Bens Móveis	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00
Alienação de Bens Imóveis	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
Alienação de Bens Imóv	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	25.438.000,00	25.438.000,00	0,00	0,00	114.800,59	0,45	25.323.199,41
Transferências da União e de suas Entidades	20.667.000,00	20.667.000,00	0,00	0,00	114.800,59	0,56	20.552.199,41
Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	699.000,00	699.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699.000,00
Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolv. da Educação	297.000,00	297.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297.000,00
Transf. de Convênios da União e de suas Entidades	19.671.000,00	19.671.000,00	0,00	0,00	114.800,59	0,58	19.556.199,41
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.771.000,00	4.771.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.771.000,00
Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	4.771.000,00	4.771.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.771.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.761.000,00	31.761.000,00	211.174,44	0,66	545.212,60	1,72	31.215.787,40
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	476.839.000,00	476.839.000,00	49.684.581,42	10,42	94.116.665,56	19,74	382.722.334,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	476.839.000,00	476.839.000,00	49.684.581,42	10,42	94.116.665,56	19,74	382.722.334,44
DÉFICIT (VI)[1]	--	--	--	--	29.518.124,19	--	--
TOTAL (VII) = (V + VI)	476.839.000,00	476.839.000,00	49.684.581,42	10,42	123.634.789,75	25,93	382.722.334,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	--	421.836,53	--	--	421.836,53	--	--
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	--		--	--		--	--
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	--	421.836,53	--	--	421.836,53	--	--

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS INTRA - ORÇAMENTÁRIA	31.761.000,00	31.761.000,00	211.174,44	0,66	545.212,60	1,72	31.215.787,40
REC DE CONTRIBUIÇÕES - INTRA	31.415.000,00	31.415.000,00	210.919,70	0,67	404.953,74	1,29	31.010.046,26
Contribuições Sociais	31.415.000,00	31.415.000,00	210.919,70	0,67	404.953,74	1,29	31.010.046,26
Contribuições para Regimes Próprios de Previdência e Sistema de Proteção Social	31.415.000,00	31.415.000,00	210.919,70	0,67	404.953,74	1,29	31.010.046,26
Contribuição Patronal - Servidor Civil	31.415.000,00	31.415.000,00	210.919,70	0,67	404.953,74	1,29	31.010.046,26
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo	31.415.000,00	31.415.000,00	210.919,70	0,67	404.953,74	1,29	31.010.046,26
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	17.895.000,00	17.895.000,00	210.919,70	1,18	404.953,74	2,26	17.490.046,26
CRPP e SPS - Contribuição Patronal - PM	15.038.000,00	15.038.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.038.000,00
CRPP e SPS - Contribuição Patronal - FMS	1.929.000,00	1.929.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.929.000,00
CRPP e SPS - Contribuição Patronal - CMV	864.000,00	864.000,00	192.713,30	22,30	381.050,36	44,10	482.949,64
CRPP e SPS - Contribuição Patronal - SAAE	64.000,00	64.000,00	18.206,40	28,45	23.903,38	37,35	40.096,62
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Dívida Ativa	12.336.000,00	12.336.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.336.000,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas do Principal	543.000,00	543.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543.000,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros do Principal	444.000,00	444.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.000,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Multas da Dív. Ativa	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
Contribuição Patronal - Servidor Civil Ativo - Juros da Dív. Ativa	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.000,00
RECEITAS DE SERVIÇOS - INTRA - ORÇAMENTÁRIA	346.000,00	346.000,00	254,74	0,07	140.258,86	40,54	205.741,14
Serviços de Saneamento Básico - Abastecimento de Água	346.000,00	346.000,00	254,74	0,07	140.258,86	40,54	205.741,14
Serv. Saneamento Básico - Abastecimento Água - SAAE - Princ.	71.000,00	71.000,00	254,74	0,36	41.313,15	58,19	29.686,85
Serv. Saneamento Básico - Abastecimento Água - SAAE - Dívida Ativa	258.000,00	258.000,00	0,00	0,00	17.823,74	6,91	240.176,26
Serv. Saneamento Básico - Abastecimento Água - SAAE - Multas	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serv. Saneamento Básico - Abastecimento Água - SAAE - Juros	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Serv. Saneamento Básico - Abastecimento Água - SAAE - Multas Dív. Ativa	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	1.173,10	58,65	826,90
Serv. Saneamento Básico - Abastecimento Água - SAAE - Juros Dív. Ativa	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	79.948,87	726,81	-68.948,87
TOTAL DAS RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	31.761.000,00	31.761.000,00	211.174,44	0,66	545.212,60	1,72	31.215.787,40

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	476.839.000,00	477.260.836,53	50.852.039,25	243.419.157,11	233.841.679,42	62.730.703,73	123.634.789,75	353.626.046,78	112.971.497,31	0,00
DESPESAS CORRENTES	419.422.000,00	422.138.836,53	49.677.301,15	236.928.024,69	185.210.811,84	60.897.422,14	119.135.541,65	303.003.294,88	108.656.149,25	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	267.522.000,00	260.016.836,53	10.158.300,25	148.610.452,62	111.406.383,91	31.458.303,77	63.805.771,71	196.211.064,82	63.598.339,29	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00	37.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	151.863.000,00	162.085.000,00	39.519.000,90	88.317.572,07	73.767.427,93	29.439.118,37	55.329.769,94	106.755.230,06	45.057.809,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	54.842.000,00	52.547.000,00	1.174.738,10	6.491.132,42	46.055.867,58	1.833.281,59	4.499.248,10	48.047.751,90	4.315.348,06	0,00
INVESTIMENTOS	46.742.000,00	47.747.000,00	934.738,10	4.551.132,42	43.195.867,58	1.089.801,47	3.019.289,43	44.727.710,57	2.835.389,39	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	8.100.000,00	4.800.000,00	240.000,00	1.940.000,00	2.860.000,00	743.480,12	1.479.958,67	3.320.041,33	1.479.958,67	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.575.000,00	2.575.000,00	0,00	0,00	2.575.000,00	0,00	0,00	2.575.000,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.575.000,00	2.575.000,00	0,00	0,00	2.575.000,00	0,00	0,00	2.575.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	476.839.000,00	477.260.836,53	50.852.039,25	243.419.157,11	233.841.679,42	62.730.703,73	123.634.789,75	353.626.046,78	112.971.497,31	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	476.839.000,00	477.260.836,53	50.852.039,25	243.419.157,11	233.841.679,42	62.730.703,73	123.634.789,75	353.626.046,78	112.971.497,31	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	--	--	--	0,00	--	--	0,00	--	--	--
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	476.839.000,00	477.260.836,53	50.852.039,25	243.419.157,11	233.841.679,42	62.730.703,73	123.634.789,75	353.626.046,78	112.971.497,31	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Emissão:27/05/2026, às 17:56:05, Assinado Digitalmente no dia 27/05/2026, às 17:56:05.
1 O déficit será apurado pela diferença ent re a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimest res e a despesa empenhada no últ imo bimest re.
2 Essa linha será apresentada somente no Demonst rat ivo aplicado aos Estados

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91

VANIA SILVA SOUSA
Secretária da Fazenda
CPF: 982.604.213-72

JEFFERSON SERAFIM FERREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 036944/O-0

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O MÊS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	32.633.000,00	25.668.000,00	10.000,00	6.760.000,00	18.908.000,00	210.919,70	404.953,74	25.263.046,26	404.953,74	0,00
DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS	32.492.000,00	25.609.000,00	10.000,00	6.750.000,00	18.859.000,00	210.919,70	404.953,74	25.204.046,26	404.953,74	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.000,00	59.000,00	0,00	10.000,00	49.000,00	0,00	0,00	59.000,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	32.633.000,00	25.668.000,00	10.000,00	6.760.000,00	18.908.000,00	210.919,70	404.953,74	25.263.046,26	404.953,74	0,00

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	444.206.000,00	451.592.836,53	50.842.039,25	236.659.157,11	97,22	214.933.679,42	62.519.784,03	123.229.836,01	99,67	328.363.000,52	0,00
LEGISLATIVA	18.971.000,00	18.971.000,00	1.403.021,07	17.264.904,93	7,09	1.706.095,07	2.884.887,85	5.753.704,09	4,65	13.217.295,91	0,00
Ação Legislativa	18.971.000,00	18.971.000,00	1.403.021,07	17.264.904,93	7,09	1.706.095,07	2.884.887,85	5.753.704,09	4,65	13.217.295,91	0,00
JUDICIÁRIA	3.674.000,00	3.674.000,00	0,00	0,00	0,00	3.674.000,00	0,00	0,00	0,00	3.674.000,00	0,00
Ação Judiciária	3.674.000,00	3.674.000,00	0,00	0,00	0,00	3.674.000,00	0,00	0,00	0,00	3.674.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	28.640.000,00	32.347.000,00	3.483.257,96	16.662.548,59	6,85	15.684.451,41	5.346.031,29	10.522.329,45	8,51	21.824.670,55	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.216.000,00	30.953.000,00	3.483.257,96	16.193.548,59	6,65	14.759.451,41	5.253.237,59	10.371.071,73	8,39	20.581.928,27	0,00
Administração Financeira	735.000,00	705.000,00	0,00	169.000,00	0,07	536.000,00	26.000,00	52.000,00	0,04	653.000,00	0,00
Assistência Comunitária	689.000,00	689.000,00	0,00	300.000,00	0,12	389.000,00	66.793,70	99.257,72	0,08	589.742,28	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	6.398.000,00	6.452.000,00	463.151,83	4.149.408,19	1,70	2.302.591,81	1.469.719,91	2.668.666,95	2,16	3.783.333,05	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	794.000,00	1.035.000,00	401.071,83	837.698,02	0,34	197.301,98	396.871,07	511.710,19	0,41	523.289,81	0,00
Policiamento	5.604.000,00	5.417.000,00	62.080,00	3.311.710,17	1,36	2.105.289,83	1.072.848,84	2.156.956,76	1,74	3.260.043,24	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	12.998.000,00	13.978.000,00	1.246.202,08	5.947.454,63	2,44	8.030.545,37	1.678.294,07	2.882.342,15	2,33	11.095.657,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.175.000,00	1.195.000,00	51.948,00	378.405,76	0,16	816.594,24	32.060,18	136.650,12	0,11	1.058.349,88	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	769.000,00	769.000,00	0,00	0,00	0,00	769.000,00	0,00	0,00	0,00	769.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.212.000,00	1.443.000,00	111.300,00	443.366,98	0,18	999.633,02	142.910,48	409.116,05	0,33	1.033.883,95	0,00
Assistência Comunitária	9.842.000,00	10.571.000,00	1.082.954,08	5.125.681,89	2,11	5.445.318,11	1.503.323,41	2.336.575,98	1,89	8.234.424,02	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.843.000,00	53.843.000,00	79.463,72	22.190.131,72	9,12	31.652.868,28	3.727.098,45	7.363.479,87	5,96	46.479.520,13	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.624.000,00	2.624.000,00	0,00	910.668,00	0,37	1.713.332,00	141.952,41	269.931,93	0,22	2.354.068,07	0,00
Previdência Básica	51.219.000,00	51.219.000,00	79.463,72	21.279.463,72	8,74	29.939.536,28	3.585.146,04	7.093.547,94	5,74	44.125.452,06	0,00
SAÚDE	88.923.000,00	80.598.000,00	13.216.509,64	52.654.040,63	21,63	27.943.959,37	13.638.576,89	25.031.621,11	20,25	55.566.378,89	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.286.000,00	5.328.000,00	341.438,84	1.971.324,86	0,81	3.356.675,14	415.617,56	969.325,54	0,78	4.358.674,46	0,00
Atenção Básica	44.408.000,00	42.139.500,00	4.160.176,53	28.238.804,76	11,60	13.900.695,24	8.332.203,50	15.334.874,31	12,40	26.804.625,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	36.503.000,00	29.412.500,00	8.484.894,27	19.760.911,01	8,12	9.651.588,99	4.254.153,48	7.520.896,66	6,08	21.891.603,34	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	512.000,00	512.000,00	0,00	103.000,00	0,04	409.000,00	0,00	0,00	0,00	512.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	3.214.000,00	3.206.000,00	230.000,00	2.580.000,00	1,06	626.000,00	636.602,35	1.206.524,60	0,98	1.999.475,40	0,00
EDUCAÇÃO	136.184.000,00	136.235.836,53	17.561.603,96	69.521.914,36	28,56	66.713.922,17	17.918.252,55	34.483.510,65	27,89	101.752.325,88	0,00
Ensino Fundamental	100.359.000,00	101.080.836,53	11.291.601,29	60.834.413,20	24,99	40.246.423,33	13.933.912,93	28.409.529,92	22,98	72.671.306,61	0,00

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

Educação Infantil	30.419.000,00	29.969.000,00	6.270.002,67	8.687.501,16	3,57	21.281.498,84	3.984.339,62	6.073.980,73	4,91	23.895.019,27	0,00
Educação de Jovens e Adultos	4.883.000,00	4.663.000,00	0,00	0,00	0,00	4.663.000,00	0,00	0,00	0,00	4.663.000,00	0,00
Educação Especial	523.000,00	523.000,00	0,00	0,00	0,00	523.000,00	0,00	0,00	0,00	523.000,00	0,00
CULTURA	1.650.000,00	13.340.000,00	1.588.440,45	11.771.076,23	4,84	1.568.923,77	2.303.251,27	9.781.431,32	7,91	3.558.568,68	0,00
Patr. Hist., Artístico e Arqueológico	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	0,00
Difusão Cultural	1.549.000,00	13.239.000,00	1.588.440,45	11.771.076,23	4,84	1.467.923,77	2.303.251,27	9.781.431,32	7,91	3.457.568,68	0,00
URBANISMO	43.165.000,00	42.488.000,00	5.356.566,79	18.890.692,90	7,76	23.597.307,10	5.752.125,08	13.159.697,05	10,64	29.328.302,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.932.000,00	2.432.000,00	0,00	517.800,00	0,21	1.914.200,00	0,00	517.800,00	0,42	1.914.200,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	30.528.000,00	29.871.000,00	3.516.566,79	13.318.692,96	5,47	16.552.307,04	3.698.887,05	7.700.968,56	6,23	22.170.031,44	0,00
Serviços Urbanos	10.705.000,00	10.185.000,00	1.840.000,00	5.054.199,94	2,08	5.130.800,06	2.053.238,03	4.940.928,49	4,00	5.244.071,51	0,00
HABITAÇÃO	2.104.000,00	2.104.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.102.000,00	0,00	0,00	0,00	2.104.000,00	0,00
Habitação Urbana	2.104.000,00	2.104.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00	2.102.000,00	0,00	0,00	0,00	2.104.000,00	0,00
SANEAMENTO	13.787.000,00	13.446.000,00	999.872,75	5.258.948,05	2,16	8.187.051,95	1.522.391,29	3.048.180,54	2,47	10.397.819,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.319.000,00	2.978.000,00	420.678,00	1.601.913,20	0,66	1.376.086,80	394.207,25	746.760,71	0,60	2.231.239,29	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.468.000,00	10.468.000,00	579.194,75	3.657.034,85	1,50	6.810.965,15	1.128.184,04	2.301.419,83	1,86	8.166.580,17	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	5.641.000,00	5.797.000,00	306.550,00	2.042.027,95	0,84	3.754.972,05	485.315,51	910.251,05	0,74	4.886.748,95	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	346.000,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	5.295.000,00	5.451.000,00	306.550,00	2.042.027,95	0,84	3.408.972,05	485.315,51	910.251,05	0,74	4.540.748,95	0,00
AGRICULTURA	8.104.000,00	8.564.000,00	911.000,00	2.644.570,60	1,09	5.919.429,40	669.105,02	1.309.567,33	1,06	7.254.432,67	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	6.131.000,00	6.591.000,00	911.000,00	2.634.570,60	1,08	3.956.429,40	669.105,02	1.309.567,33	1,06	5.281.432,67	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.749.000,00	1.749.000,00	0,00	0,00	0,00	1.749.000,00	0,00	0,00	0,00	1.749.000,00	0,00
Abastecimento	217.000,00	217.000,00	0,00	10.000,00	0,00	207.000,00	0,00	0,00	0,00	217.000,00	0,00
Promoção Da Produção Agropecuária	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.878.000,00	3.709.000,00	85.799,00	840.338,33	0,35	2.868.661,67	173.240,00	319.870,02	0,26	3.389.129,98	0,00
Turismo	3.878.000,00	3.709.000,00	85.799,00	840.338,33	0,35	2.868.661,67	173.240,00	319.870,02	0,26	3.389.129,98	0,00
TRANSPORTE	64.000,00	4.214.000,00	3.550.000,00	4.050.000,00	1,66	164.000,00	3.999.964,01	3.999.964,01	3,24	214.035,99	0,00
Transporte Rodoviário	64.000,00	4.214.000,00	3.550.000,00	4.050.000,00	1,66	164.000,00	3.999.964,01	3.999.964,01	3,24	214.035,99	0,00
DESPORTO E LAZER	569.000,00	829.000,00	248.600,00	266.600,00	0,11	562.400,00	22.600,00	40.600,00	0,03	788.400,00	0,00
Desporto Comunitário	569.000,00	829.000,00	248.600,00	266.600,00	0,11	562.400,00	22.600,00	40.600,00	0,03	788.400,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	13.038.000,00	8.428.000,00	340.000,00	2.502.500,00	1,03	5.925.500,00	928.930,84	1.954.620,42	1,58	6.473.379,58	0,00
Previdência Básica	4.938.000,00	3.628.000,00	100.000,00	562.500,00	0,23	3.065.500,00	185.450,72	474.661,75	0,38	3.153.338,25	0,00
Serviço da Dívida Interna	8.100.000,00	4.800.000,00	240.000,00	1.940.000,00	0,80	2.860.000,00	743.480,12	1.479.958,67	1,20	3.320.041,33	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.575.000,00	2.575.000,00	0,00	0,00	0,00	2.575.000,00	0,00	0,00	0,00	2.575.000,00	0,00
Reserva de Contingência	2.575.000,00	2.575.000,00	0,00	0,00	0,00	2.575.000,00	0,00	0,00	0,00	2.575.000,00	0,00

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.633.000,00	25.668.000,00	10.000,00	6.760.000,00	2,78	18.908.000,00	210.919,70	404.953,74	0,33	25.263.046,26	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	476.839.000,00	477.260.836,53	50.852.039,25	243.419.157,11	100,00	233.841.679,42	62.730.703,73	123.634.789,75	100,00	353.626.046,78	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Emissão:27/05/2026, às 17:56:11, Assinado Digitalmente no dia 27/05/2026, às 17:56:11.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91

VANIA SILVA SOUSA
Secretária da Fazenda
CPF: 982.604.213-72

JEFFERSON SERAFIM FERREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 036944/O-0

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1]
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.633.000,00	25.668.000,00	10.000,00	6.760.000,00	2,78	18.908.000,00	210.919,70	404.953,74	0,33	25.263.046,26	0,00
LEGISLATIVA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,49	0,00	192.713,30	381.050,36	0,31	818.949,64	0,00
Ação Legislativa	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,49	0,00	192.713,30	381.050,36	0,31	818.949,64	0,00
ADMINISTRAÇÃO	2.655.000,00	2.405.000,00	0,00	500.000,00	0,21	1.905.000,00	0,00	0,00	0,00	2.405.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.503.000,00	2.320.000,00	0,00	500.000,00	0,21	1.820.000,00	0,00	0,00	0,00	2.320.000,00	0,00
Administração Financeira	51.000,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	0,00
Assistência Comunitária	101.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	883.000,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00	0,00	0,00	0,00	803.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00
Policiamento	867.000,00	787.000,00	0,00	0,00	0,00	787.000,00	0,00	0,00	0,00	787.000,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	906.000,00	856.000,00	0,00	200.000,00	0,08	656.000,00	0,00	0,00	0,00	856.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	110.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Assistência à Pessoa Idosa	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	0,00
Assistência Comunitária	677.000,00	667.000,00	0,00	200.000,00	0,08	467.000,00	0,00	0,00	0,00	667.000,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.762.000,00	1.762.000,00	0,00	0,00	0,00	1.762.000,00	0,00	0,00	0,00	1.762.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	176.000,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00	0,00	0,00	176.000,00	0,00
Previdência Básica	1.586.000,00	1.586.000,00	0,00	0,00	0,00	1.586.000,00	0,00	0,00	0,00	1.586.000,00	0,00
SAÚDE	6.523.000,00	5.080.000,00	0,00	1.510.000,00	0,62	3.570.000,00	0,00	0,00	0,00	5.080.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	621.000,00	539.000,00	0,00	10.000,00	0,00	529.000,00	0,00	0,00	0,00	539.000,00	0,00
Atenção Básica	4.353.000,00	3.153.000,00	0,00	1.200.000,00	0,49	1.953.000,00	0,00	0,00	0,00	3.153.000,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.023.000,00	973.000,00	0,00	300.000,00	0,12	673.000,00	0,00	0,00	0,00	973.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	526.000,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00	0,00	0,00	415.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	15.052.000,00	11.455.000,00	0,00	3.300.000,00	1,36	8.155.000,00	0,00	0,00	0,00	11.455.000,00	0,00
Ensino Fundamental	11.304.000,00	7.957.000,00	0,00	3.000.000,00	1,23	4.957.000,00	0,00	0,00	0,00	7.957.000,00	0,00
Educação Infantil	3.402.000,00	3.212.000,00	0,00	300.000,00	0,12	2.912.000,00	0,00	0,00	0,00	3.212.000,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	318.000,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00	0,00	0,00	258.000,00	0,00
Educação Especial	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00	0,00
URBANISMO	1.581.000,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00	0,00	0,00	361.000,00	0,00
Infra-estrutura Urbana	1.573.000,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00	0,00

Serviços Urbanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
SANEAMENTO	669.000,00	619.000,00	10.000,00	50.000,00	0,02	569.000,00	18.206,40	23.903,38	0,02	595.096,62	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	379.000,00	329.000,00	0,00	30.000,00	0,01	299.000,00	3.114,38	3.987,71	0,00	325.012,29	0,00
Saneamento Básico Urbano	290.000,00	290.000,00	10.000,00	20.000,00	0,01	270.000,00	15.092,02	19.915,67	0,02	270.084,33	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	611.000,00	611.000,00	0,00	0,00	0,00	611.000,00	0,00	0,00	0,00	611.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	577.000,00	577.000,00	0,00	0,00	0,00	577.000,00	0,00	0,00	0,00	577.000,00	0,00
AGRICULTURA	323.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	323.000,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00	0,00	0,00	298.000,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	465.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
Turismo	465.000,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00	0,00	0,00	215.000,00	0,00
DESPORTO E LAZER	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
Desporto Comunitário	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.633.000,00	25.668.000,00	10.000,00	6.760.000,00	2,78	18.908.000,00	210.919,70	404.953,74	0,33	25.263.046,26	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Emissão:27/05/2026, às 17:56:11, Assinado Digitalmente no dia 27/05/2026, às 17:56:11.
1 Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91

VANIA SILVA SOUSA
Secretária da Fazenda
CPF: 982.604.213-72

JEFFERSON SERAFIM FERREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 036944/O-0

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

Maio de2025 até Abril de2026

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	01/2026	02/2026	03/2026	04/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	26.416.039,10	26.191.478,04	30.005.095,03	26.320.835,27	33.210.135,40	29.424.835,19	27.326.624,24	67.595.177,37	23.665.982,79	26.216.534,74	29.783.593,04	25.839.055,67	371.995.385,88	469.712.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.804.303,22	2.090.110,98	3.496.200,68	2.677.000,35	3.395.604,19	4.175.609,68	2.647.980,09	10.441.071,63	1.982.851,09	2.000.478,95	5.416.429,08	2.359.660,73	43.487.300,67	63.222.000,00
IPTU	80.693,98	54.629,54	858.658,08	148.647,84	96.145,07	118.516,84	59.982,84	65.694,06	52.415,46	41.220,76	101.915,54	520.764,67	2.199.284,68	2.173.000,00
ISS	1.549.720,06	1.254.802,77	1.948.057,37	1.446.986,27	1.304.958,22	1.073.810,62	1.656.847,78	1.361.178,46	1.277.907,80	817.042,36	1.436.001,09	1.161.784,73	16.289.097,53	15.733.000,00
ITBI	653.975,54	402.248,79	188.918,01	583.932,31	1.630.607,88	165.261,23	661.001,10	8.281.155,38	90.826,82	134.827,90	2.803.592,03	133.864,00	15.730.210,99	24.290.000,00
IRRF	314.722,16	216.509,58	274.987,44	232.753,72	248.821,03	2.745.276,14	155.516,23	497.906,20	211.227,66	231.244,30	264.209,19	255.406,45	5.648.580,10	17.111.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	205.191,48	161.920,30	225.579,78	264.680,21	115.071,99	72.744,85	114.632,14	235.137,53	350.473,35	776.143,63	810.711,23	287.840,88	3.620.127,37	3.915.000,00
Contribuições	258.950,74	2.008.715,91	1.124.461,61	1.134.180,11	1.111.811,56	1.128.345,87	1.130.966,62	1.174.837,23	876.307,40	564.167,88	1.306.766,16	72.794,54	11.892.305,63	17.164.000,00
Receita Patrimonial	341.773,14	296.311,92	326.815,41	268.201,88	260.313,40	231.165,98	165.603,83	5.918.297,63	292.715,21	970.414,26	98.513,22	1.290.695,72	10.460.821,60	10.403.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	341.773,14	296.311,92	326.478,70	268.201,88	260.313,40	231.165,98	165.603,83	5.918.297,63	292.715,21	970.414,26	98.513,22	1.290.695,72	10.460.484,89	9.739.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	336,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336,71	664.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	498.249,05	413.415,54	525.582,84	466.529,57	483.239,93	488.530,08	469.481,03	585.486,23	447.129,63	414.926,97	455.210,26	464.897,98	5.712.679,11	9.173.000,00
Transferências Correntes	21.719.764,67	20.829.156,86	24.127.413,59	21.173.451,23	27.339.493,41	22.657.927,22	22.444.832,10	38.255.375,11	19.553.038,85	22.761.190,47	22.057.657,03	21.319.903,75	284.239.204,29	367.962.000,00
Cota-Parte do FPM	4.843.540,75	4.974.981,81	5.229.016,97	4.029.247,09	5.113.272,88	3.429.292,51	4.661.573,55	7.506.870,44	4.771.655,47	5.999.400,40	3.633.000,06	4.277.504,64	58.469.356,57	80.933.000,00
Cota-Parte do ICMS	11.887.625,18	11.027.779,27	13.761.044,72	12.115.150,53	14.227.881,17	10.650.439,59	12.102.955,21	20.252.237,65	7.733.385,24	9.791.268,84	13.094.314,81	9.464.044,06	146.108.126,27	172.456.000,00
Cota-Parte do IPVA	176.138,10	170.357,87	182.038,17	179.584,86	159.660,07	193.477,76	86.328,17	120.345,47	407.089,50	491.305,57	132.274,57	137.092,47	2.435.692,58	3.081.000,00
Cota-Parte do ITR	38.844,71	6.288,90	17.578,50	111.322,33	185.134,48	2.705.697,58	416.839,19	377.094,89	235.204,06	67.053,00	5.147,94	2.831,69	4.169.037,27	4.988.000,00
Transferências da LC 61/1989	68.752,78	78.269,57	67.153,54	74.178,74	78.665,00	75.440,26	74.562,27	90.317,49	58.085,49	60.954,69	60.339,25	53.079,49	839.798,57	1.195.000,00
Transferências do FUNDEB	3.145.958,36	3.141.903,07	2.928.796,45	3.046.394,04	2.768.095,16	3.407.311,06	3.347.621,49	4.271.502,59	4.752.813,32	3.959.466,43	3.379.359,94	3.734.398,03	41.883.619,94	64.476.000,00
Outras Transferências Correntes	1.558.904,79	1.429.576,37	1.941.785,24	1.617.573,64	4.806.784,65	2.196.268,46	1.754.952,22	5.637.006,58	1.594.805,77	2.391.741,54	1.753.220,46	3.650.953,37	30.333.573,09	40.833.000,00
Outras Receitas Correntes	792.998,28	553.766,83	404.620,90	601.472,13	619.672,91	743.256,36	467.760,57	11.220.109,54	513.940,61	-494.643,79	449.017,29	331.102,95	16.203.074,58	1.788.000,00
DEDUÇÕES (II)	3.648.180,30	5.244.597,35	4.527.386,82	4.421.240,88	4.676.988,69	4.524.127,18	4.584.505,72	12.005.337,87	3.505.774,12	4.565.662,75	4.530.364,96	3.922.556,57	60.156.723,21	50.346.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	258.950,74	2.008.715,91	1.124.461,61	1.134.180,11	1.111.811,56	1.128.345,87	1.130.966,62	1.174.837,23	876.307,40	564.167,88	1.306.766,16	72.794,54	11.892.305,63	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.628.241,26	0,00	731.689,45	-149.348,51	1.073.467,61	7.284.049,81	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.389.229,56	3.235.881,44	3.402.925,21	3.287.060,77	3.565.177,13	3.395.781,31	3.453.539,10	5.202.259,38	2.629.466,72	3.269.805,42	3.372.947,31	2.776.294,42	40.980.367,77	50.346.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**22.767.858,80**	**20.946.880,69**	**25.477.708,21**	**21.899.594,39**	**28.533.146,71**	**24.900.708,01**	**22.742.118,52**	**55.589.839,50**	**20.160.208,67**	**21.650.871,99**	**25.253.228,08**	**21.916.499,10**	**311.838.662,67**	**419.366.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**22.767.858,80**	20.946.880,69	25.477.708,21	21.899.594,39	28.533.146,71	24.900.708,01	22.742.118,52	55.589.839,50	20.160.208,67	21.650.871,99	25.253.228,08	21.916.499,10	311.838.662,67	419.366.000,00
(-) Transf. obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transf. da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, &11)(VII)	255.024,00	255.024,00	255.024,00	255.024,00	255.024,00	255.024,00	233.772,00	491.832,00	252.876,00	307.497,00	274.189,62	279.939,00	3.370.249,62	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC.CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(IX)=(V - VI - VII - VIII)	22.512.834,80	20.691.856,69	25.222.684,21	21.644.570,39	28.278.122,71	24.645.684,01	22.508.346,52	55.098.007,50	19.907.332,67	21.343.374,99	24.979.038,46	21.636.560,10	308.468.413,05	419.366.000,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Emissão:27/05/2026, às 17:57:23, Assinado Digitalmente no dia 27/05/2026, às 17:57:23.

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

WALTER MARIANO MESSIAS DE
Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91

VANIA SILVA SOUSA
Secretária da Fazenda
CPF: 982.604.213-72

JEFFERSON SERAFIM FERREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 036944/O-0

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL 1

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — Em Reais

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (I)	52.781.000,00	5.452.235,77
Receita de Contribuições dos Segurados	15.330.000,00	2.807.927,63
Ativo	15.330.000,00	2.807.927,63
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	31.446.000,00	404.953,74
Ativo	31.446.000,00	404.953,74
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	5.618.000,00	1.655.808,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	5.618.000,00	1.655.808,55
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	387.000,00	583.545,85
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	387.000,00	583.545,85
RECEITAS DE CAPITAL (III)	24.000,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	24.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(IV) = (I + III - II)	52.805.000,00	5.452.235,77

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.434.000,00	79.463,72	31.785,48	31.785,48	47.678,24
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.434.000,00	79.463,72	31.785,48	31.785,48	47.678,24
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.434.000,00	79.463,72	31.785,48	31.785,48	47.678,24
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)2RECURSOS	51.371.000,00	5.372.772,05	5.420.450,29	5.420.450,29	--

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORCAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	40.467.412,90
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	439.300.708,71

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Rceitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Rceitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI) = (IX – X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS CORRENTES	2.800.000,00	12.108,35
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	2.800.000,00	12.108,35

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	2.257.000,00	910.668,00	269.931,93	264.531,93	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	543.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	2.800.000,00	910.668,00	269.931,93	264.531,93	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	-898.559,65	-257.823,58	-252.423,58	--

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	--

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91

VANIA SILVA SOUSA
Secretária da Fazenda
CPF: 982.604.213-72

JEFFERSON SERAFIM FERREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 036944/O-0

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre 2026 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	395.546.000,00	88.537.520,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	63.222.000,00	11.759.419,85
IPTU	2.173.000,00	716.316,43
ISS	15.733.000,00	4.692.735,98
ITBI	24.290.000,00	3.163.110,75
IRRF	17.111.000,00	962.087,60
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.915.000,00	2.225.169,09
Contribuições	1.803.000,00	0,00
Receita Patrimonial	1.985.000,00	996.529,86
Aplicações Financeiras (II)	1.321.000,00	996.529,86
Outras Receitas Patrimoniais	664.000,00	0,00
Transferências Correntes	317.616.000,00	73.643.276,23
Cota-Parte do FPM	80.933.000,00	18.681.560,57
Cota-Parte do ICMS	137.964.000,00	32.066.410,44
Cota-Parte do IPVA	2.464.000,00	934.209,99
Cota-Parte do ITR	3.990.000,00	248.189,41
Transferências da LC 61/1989	956.000,00	232.458,92
Transferências do FUNDEB	64.476.000,00	15.826.037,72
Outras Transferências Correntes	26.833.000,00	5.654.409,18
Demais Receitas Correntes	10.920.000,00	2.138.294,91
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	10.920.000,00	2.138.294,91
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV)	394.225.000,00	87.540.990,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	47.163.000,00	3.808.535,57
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	8.418.000,00	1.655.808,55
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	25.688.000,00	114.800,59
Operações de Crédito (VIII)	38.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	212.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	212.000,00	0,00
Transferências de Capital	25.438.000,00	114.800,59
Convênios	24.442.000,00	114.800,59
Outras Transferências de Capital	996.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XIII)=VII-(VIII+IX+X+XI+XII)	25.650.000,00	114.800,59
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	24.000,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	467.062.000,00	91.464.327,15
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(EXCETO FONTES RPPS)(XVII)=(IV+XIII)	419.875.000,00	87.655.791,58

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

DESPESAS PRIMÁRIAS	Até o Bimestre / 2026						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RP PROCESSADOS PAGOS (b)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	367.076.836,53	214.737.892,97	111.772.061,78	101.298.069,38	3.659.702,06	1.167.876,01	1.165.776,01
Pessoal e Encargos Sociais	206.827.836,53	126.833.988,90	56.570.249,78	56.362.817,36	27.510,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	160.212.000,00	87.903.904,07	55.201.812,00	44.935.252,02	3.632.192,06	1.167.876,01	1.165.776,01
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	160.212.000,00	87.903.904,07	55.201.812,00	44.935.252,02	3.632.192,06	1.167.876,01	1.165.776,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	367.039.836,53	214.737.892,97	111.772.061,78	101.298.069,38	3.659.702,06	1.167.876,01	1.165.776,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	55.062.000,00	22.190.131,72	7.363.479,87	7.358.079,87	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	52.004.000,00	6.491.132,42	4.499.248,10	4.315.348,06	308.754,48	1.154.900,48	1.017.422,04
Investimentos	47.204.000,00	4.551.132,42	3.019.289,43	2.835.389,39	308.754,48	1.154.900,48	1.017.422,04
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	4.800.000,00	1.940.000,00	1.479.958,67	1.479.958,67	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)]	47.204.000,00	4.551.132,42	3.019.289,43	2.835.389,39	308.754,48	1.154.900,48	1.017.422,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	2.575.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	543.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	472.423.836,53	241.479.157,11	122.154.831,08	111.491.538,64	3.968.456,54	2.322.776,49	2.183.198,05
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	416.818.836,53	219.289.025,39	114.791.351,21	104.133.458,77	3.968.456,54	2.322.776,49	2.183.198,05
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS) Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)							-26.178.866,08
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)							-22.629.321,78

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.239.000,00

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III) — Em reais

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)	996.529,86
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-21.632.791,92

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	12.393.000,00

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2025 (a)	Em 2º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	99.686.461,55	98.206.502,88
DEDUÇÕES (XL)	32.140.845,78	10.864.232,63
Disponibilidade de Caixa	32.140.845,78	10.864.232,63
Disponibilidade de Caixa bruta	37.776.745,66	24.425.423,86
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	5.585.791,41	5.495.860,82
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	50.108,47	8.065.330,41
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	67.545.615,77	87.342.270,25
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**-19.796.654,48**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-89.930,59
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)	**-19.886.585,07**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-20.883.114,93**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-445.845.836,53
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-445.424.000,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	-421.836,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-476.839.000,00

DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DO LIMITE PARA DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES

DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES * APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (INCLUÍDAS AS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Inscritas em RP Não Processados	
	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre	Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XLI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida(XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XLIII) = (XLI - XLII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais (XLIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o PIS/PASEP (XLV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES APURADAS CONFORME O ART. 4º DA LC 156/16 (XLVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Emissão:28/05/2026, às 05:30:30, Assinado Digitalmente no dia 28/05/2026, às 05:30:30.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91

VANIA SILVA SOUSA
Secretária da Fazenda
CPF: 982.604.213-72

JEFFERSON SERAFIM FERREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 036944/O-0

SIAFIC - DEFAULT

Página: 3 de 3

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

RREO - Anexo 7 (LRF, Art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	5.585.791,41	4.317.160,72	3.968.456,54	0,00	5.934.495,59	0,00	5.185.298,05	2.322.776,49	2.183.198,05	0,00	3.002.100,00	8.936.595,59
PODER EXECUTIVO	5.585.791,41	4.317.160,72	3.968.456,54	0,00	5.934.495,59	0,00	5.185.298,05	2.322.776,49	2.183.198,05	0,00	3.002.100,00	8.936.595,59
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA	3.235.818,48	2.654.507,19	2.562.438,80	0,00	3.327.886,87	0,00	3.867.545,37	1.005.023,81	867.545,37	0,00	3.000.000,00	6.327.886,87
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CORRENTINA	2.058.565,28	418.122,89	408.872,34	0,00	2.067.815,83	0,00	1.270.921,83	1.270.921,83	1.268.821,83	0,00	2.100,00	2.069.915,83
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CORRENTINA	716,00	1.043.016,32	795.631,08	0,00	248.101,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	248.101,24
SAAE DE CORRENTINA	0,00	41.424,00	41.424,00	0,00	0,00	0,00	46.830,85	46.830,85	46.830,85	0,00	0,00	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORRENTINA	290.691,65	160.090,32	160.090,32	0,00	290.691,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	290.691,65
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	5.585.791,41	4.317.160,72	3.968.456,54	0,00	5.934.495,59	0,00	5.185.298,05	2.322.776,49	2.183.198,05	0,00	3.002.100,00	8.936.595,59

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Emissão:27/05/2026, às 18:00:22, Assinado Digitalmente no dia 27/05/2026, às 18:00:22.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91

VANIA SILVA SOUSA
Secretária da Fazenda
CPF: 982.604.213-72

JEFFERSON SERAFIM FERREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 036944/O-0

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO REC. E DESP. COM MANUT. E DESENV. DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - (Janeiro a Abril) de 2026

RREO - Anexo 8 (LDB, art. 72) — Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	59.307.000,00	9.534.250,76
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.173.000,00	716.316,43
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	24.290.000,00	3.163.110,75
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	15.733.000,00	4.692.735,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	17.111.000,00	962.087,60
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	262.838.000,00	60.475.031,24
2.1- Cota-Parte FPM	80.933.000,00	18.681.560,57
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	71.002.000,00	18.681.560,57
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e f	9.931.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	172.456.000,00	40.083.012,95
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.195.000,00	232.458,92
2.4- Cota-Parte ITR	4.988.000,00	310.236,69
2.5- Cota-Parte IPVA	3.081.000,00	1.167.762,11
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	185.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	322.145.000,00	70.009.282,00
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	50.581.400,00	12.048.514,46
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	29.954.850,00	5.395.691,31

FUNDEB

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	64.545.000,00	15.852.042,23
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	43.904.000,00	10.571.599,25
6.1.1- Principal	43.835.000,00	10.545.594,74
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	69.000,00	26.004,51
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	15.166.000,00	4.394.899,58
6.2.1- Principal	15.166.000,00	4.394.899,58
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento dos recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	3.701.000,00	885.543,40
6.3.1- Principal	3.701.000,00	885.543,40
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.774.000,00	0,00
6.4.1- Principal	1.774.000,00	0,00
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-6.709.400,00	-1.502.919,72

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	1.087.387,48
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	1.087.387,48
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	16.939.429,71

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS 6 (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	64.658.836,53	35.008.436,53	21.968.245,90	21.953.880,62	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	59.198.836,53	34.193.836,53	21.644.715,39	21.644.715,39	0,00
10.1.1- Educação Infantil	15.219.000,00	5.550.000,00	4.974.843,66	4.974.843,66	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	41.883.836,53	28.643.836,53	16.669.871,73	16.669.871,73	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	2.096.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.460.000,00	814.600,00	323.530,51	309.165,23	0,00
10.2.1- Educação Infantil	2.248.000,00	404.600,00	323.530,51	309.165,23	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.212.000,00	410.000,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	35.008.436,53	21.968.245,90	21.953.880,62	13.040.190,63	0,00	19.156.394,30
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.158.836,53	16.417.573,33	16.417.573,33	7.741.263,20	0,00	13.587.237,28
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	8.103.000,00	3.388.504,11	3.388.504,11	4.714.495,89	0,00	3.708.100,42
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	2.746.600,00	2.162.168,46	2.147.803,18	584.431,54	0,00	1.861.056,60
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	34.193.836,53	21.644.715,39	21.644.715,39	12.549.121,14	0,00	0,00
13- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	2.746.600,00	2.162.168,46	2.147.803,18	584.431,54	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	376.600,00	323.530,51	309.165,23	53.069,49	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES(l)	% APLICADA (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	11.096.429,56	21.644.715,39	21.644.715,39	136,54
16 - Percentual da Complementação da União ao Fundeb - VAAT na Educação Infantil (Indicador IEI)	885.543,40	2.162.168,46	2.162.168,46	244,16
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	132.831,51	323.530,51	323.530,51	36,53

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADA (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.585.204,22	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VL. TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	1.087.387,48	1.087.387,48	113.836,53	0,00	973.550,95	973.550,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	53.570.000,00	34.612.107,63	10.382.741,93	10.000.535,45	0,00
20.1- Educação Infantil	8.824.000,00	3.012.898,49	769.103,89	756.205,40	0,00
20.2- Ensino Fundamental	41.370.000,00	31.599.209,14	9.613.638,04	9.244.330,05	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	2.825.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	551.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	118.228.836,53	69.620.544,16	32.350.987,83	31.954.416,07	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	26.291.000,00	8.967.498,49	6.067.478,06	6.040.214,29	0,00
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	26.291.000,00	8.967.498,49	6.067.478,06	6.040.214,29	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	91.937.836,53	60.653.045,67	26.283.509,77	25.914.201,78	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	10.382.741,93
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	12.048.514,46
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	973.550,95
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	21.457.705,44

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADA (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	17.444.205,77	21.457.705,44	30,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL ag=(ac)-(ae)-(af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	751.515,53	0,00	625.878,38	0,00	125.637,15
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	689.121,35	0,00	625.878,38	0,00	63.242,97
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	62.394,18	0,00	0,00	0,00	62.394,18
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF+VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	26.284.000,00	2.194.308,94
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	7.344.000,00	2.138.389,15
31.1.1- Salário-Educação	3.490.000,00	1.369.922,76
31.1.2- PDDE	25.000,00	122,49
31.1.3- PNAE	969.000,00	355.722,35
31.1.4 - PNATE	1.044.000,00	412.256,70
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	1.816.000,00	364,85
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	18.902.000,00	55.919,79
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	38.000,00	0,00
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	29.462.000,00	3.201.370,20	2.132.522,82	2.132.522,82	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.890.000,00	20.002,67	6.502,67	6.502,67	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	22.572.000,00	3.181.367,53	2.126.020,15	2.126.020,15	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	**147.690.836,53**	**72.821.914,36**	**34.483.510,65**	**34.086.938,89**	**0,00**
33.1- Despesas Correntes	123.760.836,53	72.367.314,36	34.159.980,14	33.777.773,66	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	95.076.836,53	57.909.398,57	26.994.941,71	26.994.941,71	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	537.000,00	513.630,17	507.994,87	507.994,87	0,00
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	28.067.000,00	13.944.285,62	6.657.043,56	6.274.837,08	0,00
33.2- Despesas de Capital	23.930.000,00	454.600,00	323.530,51	309.165,23	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	23.930.000,00	454.600,00	323.530,51	309.165,23	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.149.781,66	10.035,94
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	15.852.042,23	1.369.922,76
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	21.953.880,62	1.366.187,10
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-4.952.056,73	13.771,60
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	4.944.716,10	19.360,07
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	-7.340,63	33.131,67

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Emissão:27/05/2026, às 18:01:08, Assinado Digitalmente no dia 27/05/2026, às 18:01:08.

1 SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91

VANIA SILVA SOUSA
Secretária da Fazenda
CPF: 982.604.213-72

JEFFERSON SERAFIM FERREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 036944/O-0

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
2º Bimestre - (Janeiro a Abril) de 2026

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	59.307.000,00	59.307.000,00	9.534.250,76	16,08
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.173.000,00	2.173.000,00	716.316,43	32,96
IPTU	2.173.000,00	2.173.000,00	716.316,43	32,96
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	24.290.000,00	24.290.000,00	3.163.110,75	13,02
ITBI	24.290.000,00	24.290.000,00	3.163.110,75	13,02
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	15.733.000,00	15.733.000,00	4.692.735,98	29,83
ISS	15.733.000,00	15.733.000,00	4.692.735,98	29,83
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	17.111.000,00	17.111.000,00	962.087,60	5,62
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	252.907.000,00	252.907.000,00	60.475.031,24	23,91
Cota-Parte FPM	71.002.000,00	71.002.000,00	18.681.560,57	26,31
Cota-Parte ITR	4.988.000,00	4.988.000,00	310.236,69	6,22
Cota-Parte IPVA	3.081.000,00	3.081.000,00	1.167.762,11	37,90
Cota-Parte ICMS	172.456.000,00	172.456.000,00	40.083.012,95	23,24
Cota-Parte IPI-Exportação	1.195.000,00	1.195.000,00	232.458,92	19,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	185.000,00	185.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**312.214.000,00**	**312.214.000,00**	**70.009.282,00**	**22,42**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	29.320.000,00	26.656.000,00	19.155.231,78	71,86	10.789.172,25	40,48	10.752.697,91	40,34	438.152,92
Despesas Correntes	28.885.000,00	26.251.000,00	19.155.231,78	72,97	10.789.172,25	41,10	10.752.697,91	40,96	438.152,92
Despesas de Capital	435.000,00	405.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.186.000,00	20.512.000,00	14.186.328,78	69,16	4.405.209,52	21,48	4.226.280,54	20,60	375.539,38
Despesas Correntes	27.974.000,00	20.300.000,00	14.186.328,78	69,88	4.405.209,52	21,70	4.226.280,54	20,82	375.539,38
Despesas de Capital	212.000,00	212.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.831.000,00	2.322.000,00	1.750.000,00	75,37	400.576,44	17,25	400.576,44	17,25	0,00
Despesas Correntes	2.831.000,00	2.322.000,00	1.750.000,00	75,37	400.576,44	17,25	400.576,44	17,25	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	4.823.000,00	5.783.000,00	1.981.324,86	34,26	969.325,54	16,76	912.696,19	15,78	57.146,23
Despesas Correntes	4.760.000,00	5.720.000,00	1.954.324,86	34,17	969.325,54	16,95	912.696,19	15,96	57.146,23
Despesas de Capital	63.000,00	63.000,00	27.000,00	42,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**65.160.000,00**	**55.273.000,00**	**37.072.885,42**	**67,07**	**16.564.283,75**	**29,97**	**16.292.251,08**	**29,48**	**870.838,53**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (D)	DESPESAS LIQUIDADAS (E)	DESPESAS PAGAS (F)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	37.072.885,42	16.564.283,75	16.292.251,08
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**37.072.885,42**	**16.564.283,75**	**16.292.251,08**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	10.501.392,30	10.501.392,30	10.501.392,30
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	26.571.493,12	6.062.891,45	5.790.858,78
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**52,95**	**23,66**	**23,27**

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial(no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhado (i)	Liquidado (j)	Pago (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2025 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	1.165.198,04	0,00	0,00	1.116.253,56	48.944,48	0,00	0,00
Empenhos de 2024 (regra nova)	0,00	0,00	0,00	2.000.423,94	0,00	0,00	37.593,93	1.962.830,01	0,00	0,00
Empenhos de 2023	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00	0,00	70,00	0,00	0,00
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021 e anteriores	0,00	0,00	0,00	17.149,38	0,00	0,00	0,00	17.149,38	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (nãoaplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhado (x)	Liquidado (y)	Pago (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITA REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	27.669.000,00	27.669.000,00	6.295.015,74	22,75
Provenientes da União	26.373.000,00	26.373.000,00	5.615.445,72	21,29
Provenientes dos Estados	1.296.000,00	1.296.000,00	679.570,02	52,44
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	93.000,00	93.000,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**27.762.000,00**	**27.762.000,00**	**6.295.015,74**	**22,67**

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	19.441.000,00	18.636.500,00	10.283.572,98	55,18	4.545.702,06	24,39	4.201.841,15	22,55	662.094,59
Despesas Correntes	15.815.000,00	15.000.500,00	9.851.572,98	65,67	4.342.354,36	28,95	3.998.493,45	26,66	512.217,92
Despesas de Capital	3.626.000,00	3.636.000,00	432.000,00	11,88	203.347,70	5,59	203.347,70	5,59	149.876,67
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	9.340.000,00	9.873.500,00	5.874.582,23	59,50	3.115.687,14	31,56	2.826.167,21	28,62	551.681,01
Despesas Correntes	8.394.000,00	8.127.500,00	5.029.582,23	61,88	2.379.404,52	29,28	2.089.884,59	25,71	551.681,01
Despesas de Capital	946.000,00	1.746.000,00	845.000,00	48,40	736.282,62	42,17	736.282,62	42,17	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	512.000,00	512.000,00	103.000,00	20,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	507.000,00	507.000,00	103.000,00	20,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	909.000,00	1.299.000,00	830.000,00	63,90	805.948,16	62,04	799.525,67	61,55	0,00
Despesas Correntes	856.000,00	1.256.000,00	830.000,00	66,08	805.948,16	64,17	799.525,67	63,66	0,00
Despesas de Capital	53.000,00	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.146,23
Despesas Correntes	46.000,00	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.146,23
Despesas de Capital	38.000,00	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**30.286.000,00**	**30.405.000,00**	**17.091.155,21**	**56,21**	**8.467.337,36**	**27,85**	**7.827.534,03**	**25,74**	**1.270.921,83**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o bimestre (f)	**% (f/c)x100**	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	48.761.000,00	45.292.500,00	29.438.804,76	65,00	15.334.874,31	33,86	14.954.539,06	33,02	662.094,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	37.526.000,00	30.385.500,00	20.060.911,01	66,02	7.520.896,66	24,75	7.052.447,75	23,21	551.681,01
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	512.000,00	512.000,00	103.000,00	20,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	3.740.000,00	3.621.000,00	2.580.000,00	71,25	1.206.524,60	33,32	1.200.102,11	33,14	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	4.907.000,00	5.867.000,00	1.981.324,86	33,77	969.325,54	16,52	912.696,19	15,56	57.146,23
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**95.446.000,00**	**85.678.000,00**	**54.164.040,63**	**63,22**	**25.031.621,11**	**29,22**	24.119.785,11	28,15	**2.141.760,36**

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Emissão:27/05/2026, às 18:01:16, Assinado Digitalmente no dia 27/05/2026, às 18:01:16.

Notas:
1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada
2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra
nova)
3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91

VANIA SILVA SOUSA
Secretária da Fazenda
CPF: 982.604.213-72

JEFFERSON SERAFIM FERREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 036944/O-0

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL
(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2026	
		No bimestre	Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos na SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE 2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
Do Ente Federado, exceto estatatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	341.844.025,13	311.539.965,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTALDASDESPESASCONSIDERADA SPARAOLIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Emissão:27/05/2026, às 18:05:05, Assinado Digitalmente no dia 27/05/2026, às 18:05:05.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91

VANIA SILVA SOUSA
Secretária da Fazenda
CPF: 982.604.213-72

JEFFERSON SERAFIM FERREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 036944/O-0

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

0,00

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	476.839.000,00
Previsão Atualizada	476.839.000,00
Receitas Realizadas	94.116.665,56
Déficit Orçamentário	30.063.336,79
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	476.839.000,00
Créditos Adicionais	48.274.336,53
Dotação Atualizada	477.260.836,53
Despesas Empenhadas	243.419.157,11
Despesas Liquidadas	123.634.789,75
Despesas Pagas	112.971.497,31
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	243.419.157,11
Despesas Liquidadas	123.634.789,75

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	311.838.662,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	311.838.662,67
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	308.468.413,05

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	5.452.235,77
Despesas Previdenciárias Empenhadas	79.463,72
Despesas Previdenciárias Liquidadas	31.785,48
Resultado Previdenciário	5.420.450,29
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1,00	-22.629.321,78	-2.262.932.178,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	1,00	-19.796.654,48	-1.979.665.448,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	9.902.952,13	0,00	3.968.456,54	5.934.495,59
Poder Executivo	9.902.952,13	0,00	3.968.456,54	5.934.495,59
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	5.185.298,05	0,00	2.183.198,05	3.002.100,00
Poder Executivo	5.185.298,05	0,00	2.183.198,05	3.002.100,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	15.088.250,18	0,00	6.151.654,59	8.936.595,59

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	21.457.705,44	<18% / 25%>	30,65
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	21.644.715,39	70%	136,54
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (Indicador IEI)	2.162.168,46	50%	244,16
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	323.530,51	15%	36,53

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado
Receitas de Operação de Crédito	0,00	38.000,00
Despesa de Capital Líquida	6.491.132,42	46.055.867,58

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário		0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a realizado
Receita de Capital Resultante de Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil

BA - EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA

RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL DA SEGURIDADE SOCIAL

(Janeiro a Abril) - 2º Bimestre de 2026

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.304.346,91	15,00	23,29

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema: Sistema CONTÁBIL, Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Emissão:27/05/2026, às 18:08:46, Assinado Digitalmente no dia 27/05/2026, às 18:08:46.

WALTER MARIANO MESSIAS DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 676.489.835-91

VANIA SILVA SOUSA
Secretária da Fazenda
CPF: 982.604.213-72

JEFFERSON SERAFIM FERREIRA
Contador(a)
Reg. Prof.: CRCBA 036944/O-0

Certificação Digital: 9QC5EXY1-TTHPLCCR-TBFUHZTO-RYFEOFOG
Versão eletrônica disponível em: https://doem.org.br/ba/correntina
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil